



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/2017

Altera o anexo VII da lei 1581/2007 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O projeto de lei em análise trata de extinguir o cargo de Médico Plantonista no conjunto de cargos da Lei 1581/2007, a qual descreve e quantifica cargos, vagas e funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Informa o Executivo que as referidas vagas não são preenchidas embora ofertadas em diversos concursos públicos. Mesmo assim, quando o quadro suplementar necessário é contratado através de empresas especializadas, as despesas são contabilizadas como gasto de pessoal, impactando o índice respectivo.

A normativa constitucional de contratar através de concurso público resta observada, pois permanece existente o cargo de Médico, destinado ao atendimento básico de saúde, que é no sistema SUS a obrigação precípua do Município. A limitação de gastos com pessoal, também prevista no texto constitucional, respalda a iniciativa do Executivo em propor extinção de vagas.

Dessa forma, por sua legalidade, o parecer é favorável à aprovação do projeto.

Às comissões e plenário da Casa de Leis, sugere-se, entretanto, emendas modificativas ou corretivas quanto aos seguintes itens:

- no art. 2º fala-se em extinção de vinte cargos, quando se trata de vinte vagas de um mesmo cargo;
- no art. 2º cita-se a Lei 3222/2016, quando se trata da Lei 3220/2016;
- na tabela constante do Anexo ao projeto de lei, onde se lista as vagas remanescentes em extinção, nomina-se o cargo como Médico, quando o correto seria Médico Plantonista.

É o parecer.

Castro, 24 de julho de 2017.


Ronie Cardoso Filho
Assessor Jurídico - OAB-PR 13456